

## Lei n.º 319

O Gabinete Municipal de Santa Helena,  
Estado do Espírito Santo;

Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir no vigente orçamento da despesa do município, um crédito especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes e previstas em convênio firmado entre o município e o morral.

Art. 2.º - Os recursos para atender o previsto no artigo anterior, advirão do Fundo de Participação dos municípios.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena,  
22 de junho de 1974.

Dante Antonio Pereira  
Prefeito Municipal